



PREFEITURA MUNICIPAL DE
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121-E-mail: pmccp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1.817- CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 274/02 DE 12/03/2002.
(Autoria: Prefeito Municipal)

“Dá nova redação ao Artigo 8º da Lei nº 177/98
de 14.04.1998”

Artigo 1º - O Artigo 8º da Lei nº 177/98 de 14.04.1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º -

I - Professor Estagiário, atuando na sala de aula com alunos que precisam de reforços, com dificuldade de aprendizagem e nas substituições de professores em suas faltas e impedimentos legais.

a) - A Lei regulamentará a quantidade e a forma de preenchimento dos cargos de professores estagiários.

II - Professor Educação Infantil, atuando no Ensino Pré-Primário.

III - Professor Educação Básica I, atuando no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, e na educação de jovens e adultos.

IV - Professor Educação Básica II, atuando no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, e na educação especial (deficientes físicos, mentais, auditivos e visuais).

.....
Entende esta bandeira, ela lhe pertence.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121-E-mail: pmccp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1.817- CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha
Paulista, aos 12(doze) dias do mês de março do ano de 2002.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data Supra

Isabel Augusta Mente
ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE N.
DATA DE 12 / 03 / 2002,
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.

Isabel Augusta Mente
.....
Secretária